

Ex.mo Senhor
Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Dr. Paulo Rangel

C/c Ex.mo Senhor
Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas
Dr. Emídio Sousa

N/REF. 108/FNE/2025 – Porto, 13 de junho de 2025

Assunto: Ensino Português no Estrangeiro – Necessidade de compromisso e de ação.

Senhor Ministro,

O sistema de Ensino Português no Estrangeiro (EPE), com cursos criados ao abrigo do artigo 74.º da Constituição da República Portuguesa, foi concebido, sobretudo, para transmitir aos filhos dos trabalhadores portugueses emigrados os conhecimentos de língua e cultura portuguesas necessários à preservação da ligação afetiva, linguística e cultural a Portugal.

Contudo, desde que passou para a tutela do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, estes cursos foram progressivamente transformados em cursos de Português como Língua Estrangeira, em conformidade com a orientação daquele instituto, cujos responsáveis defenderam repetidamente que, para que a língua portuguesa fosse reconhecida no estrangeiro, teria de ser ensinada como língua estrangeira.

Esta mudança de paradigma promoveu uma ideologia segundo a qual professores, pais e alunos foram levados a acreditar nas vantagens de um certificado de proficiência linguística que, na prática, apenas atesta as competências dos alunos portugueses e lusodescendentes na vertente de Português como Língua Estrangeira. No entanto, esse certificado não é reconhecido por nenhum sistema de ensino europeu, nem é útil para a eventual continuidade de estudos em estabelecimentos de ensino básico, secundário ou superior em Portugal.

Com a introdução, em 2013, da taxa de frequência no EPE – apresentada como uma vantagem, dado que as provas de certificação passariam a ser gratuitas – perderam-se cerca de 18 mil alunos devido ao encerramento de cursos, uma vez que muitos encarregados de educação recusaram efetuar o pagamento exigido.



A referida taxa foi aplicada única e injustamente aos alunos portugueses e lusodescendentes, especialmente na Alemanha, Suíça e Reino Unido, onde as aulas de português decorrem fora do horário escolar regular, no chamado ensino paralelo. Já em França, Espanha, Bélgica, África do Sul, Luxemburgo, Namíbia e Essuatíni, onde geralmente as aulas ocorrem dentro do horário escolar e com uma elevada percentagem de alunos sem nacionalidade portuguesa, foi permitida a isenção de pagamento. Estes alunos continuam, até hoje, a beneficiar de um ensino gratuito e de qualidade superior àquele ministrado no ensino paralelo, onde existem turmas com alunos de três ou mais níveis de escolaridade.

Tal como os cidadãos em território nacional, também os portugueses residentes no estrangeiro estão cansados de promessas não cumpridas e da qualidade insatisfatória dos serviços públicos. O ensino da língua e cultura portuguesas, que sempre teve importância primordial para os portugueses emigrados, tem sido alvo de desinvestimento e desvalorização, contando atualmente com menos de metade da dimensão que tinha em 2010. O ano letivo de 2024/2025 termina com um total de 317 professores a nível mundial e cerca de 38 500 alunos, muitos dos quais não são de origem portuguesa.

Muitas crianças e jovens portugueses e lusodescendentes, que, pelas razões já referidas, deixaram de frequentar as aulas da sua língua e cultura de origem, às quais têm direito constitucional, afastar-se-ão progressivamente da nossa língua e cultura. Está em causa a nossa portugalidade e a nossa presença no estrangeiro.

Neste novo ciclo político, compete ao Governo garantir aos filhos dos trabalhadores portugueses emigrados um ensino gratuito, presencial e de qualidade da sua língua e cultura de origem, adotando medidas que visem corrigir erros do passado e instituir melhores condições no presente e para o futuro.

Deve ser dada prioridade à valorização dos professores de português no estrangeiro, pois são eles que mantêm viva a nossa língua e cultura além fronteiras.

Tal não poderá ser concretizado com salários estagnados desde 2009 e com condições de trabalho que roçam o inaceitável, como deslocações diárias superiores a 300 quilómetros e a necessidade de lecionar, semanalmente, alunos do primeiro ao décimo segundo ano, sem qualquer redução de horário ou compensação.

Não se atraem professores para o EPE recusando-lhes o pagamento dos subsídios de instalação e de regresso – previstos na lei, mas atribuídos apenas a leitores e coordenadores de ensino – e, ao mesmo tempo, exigindo-lhes intermináveis tarefas burocráticas que lhes retiram o tempo necessário à preparação das aulas. A estes fatores acresce uma avaliação de desempenho injusta e fortemente discriminatória, que carece de urgente revisão. É igualmente imprescindível promover uma reflexão crítica sobre as condições em que a mesma é realizada.



É também urgente rever o Regime Jurídico do EPE, constante do Decreto-Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro, extremamente desatualizado e com disposições que remontam a 1998, altura em que vigorava o regime de destacamento, e que já não são aplicáveis à situação atual.

O EPE não pode, nem deve, estar unicamente direcionado para o ensino do português como língua estrangeira, nem sujeito a uma gestão meramente tecnocrática e marcada por uma lógica excessivamente economicista.

É indispensável promover um debate alargado que vise melhorar, renovar e dignificar o ensino português no estrangeiro, seja na vertente de língua de origem e identitária, seja como língua estrangeira.

A FNE e o SPCL desejam, por esta via, reafirmar a sua total disponibilidade para iniciar processos negociais efetivos e produtivos – que não têm lugar desde 2019 – que respeitem o trabalho dos professores e respondam às suas legítimas reivindicações.

Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, não é possível – a menos que a intenção seja extinguir o EPE ou reduzi-lo à sua expressão mínima – manter os atuais procedimentos e continuar a adiar decisões.

Se existe um verdadeiro desejo de garantir um futuro digno para o EPE, é necessário assumir um compromisso político firme para que esse objetivo seja concretizado.

Uma educação de qualidade é tão importante para as crianças e jovens que vivem em Portugal como para aqueles que residem no estrangeiro, mas que desejam manter a sua ligação cultural, linguística e afetiva ao nosso país.

Agradecendo a atenção dispensada, apresentamos a Vossa Excelência os nossos melhores cumprimentos.



Pedro Barreiros
Secretário-Geral

Federação Nacional da Educação

